

III TERMO ADITIVO AO EDITAL UNIT AL, Nº 02, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2023/1º SEMESTRE

O Centro Universitário Tiradentes de Alagoas – UNIT AL, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20/12/1996, nas disposições regimentais, vem aditar e alterar o **EDITAL UNIT AL, Nº 02, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**, para alterar o item **3. DA SELEÇÃO**, conforme texto abaixo.

Considerando o que prevê no item 7.9 do edital supramencionado – visando ao melhor êxito do processo seletivo de vestibular - a instituição de ensino - por meio de sua Comissão organizadora – vem, neste instrumento – modificar o item 3.2.5.6, passando a ter a seguinte previsão:

3.2.5. DA PROVA DISCURSIVA

(...)

Onde se lê:

3.2.5.6. O candidato que não atingir o total de **20%** da nota máxima da Prova Discursiva, ou seja, o candidato que não tiver uma pontuação final de no mínimo **1,0 (um)** ponto na Prova Discursiva, considerando o somatório da pontuação recebida em cada questão discursiva, estará desclassificado do Processo Seletivo.

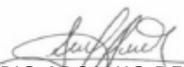
Leia-se:

3.2.5.6. O candidato que obter uma pontuação final igual a **0,0 (zero)** na Prova Discursiva, considerando o somatório da pontuação recebida em cada questão discursiva, estará desclassificado do Processo Seletivo.

(...)

O estabelecido neste aditivo não altera o Edital original, permanecendo válidas todas as informações que não sejam incompatíveis com o presente instrumento.

Maceió/AL, 25 de novembro de 2022.


DARIO ARCANJO DE SANTANA

Reitor do Centro Universitário Tiradentes/AL


TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS

Vice-Presidente Acadêmico


JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Coordenador da Compese